



SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS ODONTO/HOSPITALAR
WWW.MULTITECHSOLUCOES.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250122/0002-44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SESA

SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, ÀS 08:30H.



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: MULTITECH EIRELI		
Nome Fantasia: MULTITECH		
CNPJ: 21.940.941/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.601.890-0
ENDEREÇO: RUA SOTERO VAZ DA SILVEIRA N.º 4392	CEP: 64.002-620	MUNICÍPIO: TERESINA
TELEFONES: 86 99940-0831 / 98855-9613		EMAIL: ederteles@multitechsolucoes.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: EDER TELES DA COSTA		
RG: 1.969.123 EMISSOR: SSP/PI	CPF: 882.039.483-91	
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 03 N.º 4641, BL. E, APTO. 304. SANTA MARIA	CEP: 64012-856	MUNICÍPIO: TERESINA
TELEFONES: 86 99940-0831 / 98855-9613		EMAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 3506-8	C/C: 53733-0

SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A PRESENTE LICITAÇÃO PE POR LOTE ÚNICO, MAS NÃO PODEMOS DEIXAR DE OBSERVAR NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE NÃO HÁ DIFERENÇA ENTRE O ITENS 1 E 2.

A ÚNICA DIFERENÇA EXISTENTE É A PALAVRA "(MAC)", A QUAL O EDITAL NÃO FAZ QUALQUER REFERÊNCIA.

ISTO POSTO, SOLICITAMOS QUE NOS ESCLAREÇA:

- 1) QUAL A DIFERENCIA ENTRE OS ITENS?
- 2) O QUE SIGNIFICA MAC?
- 3) COMO SERÁ DISTRIBUIDO AS UNIDADES DE SAÚDE ENTRE OS ITENS?

TERESINA(PI), 14 DE FEVEREIRO 2025.

EDER TELES DA COSTA
CPF nº 882.039.483-91

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SESA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS

IMPUGNANTE: MULTITECH EIRELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de um pedido de esclarecimento ao edital da **Pregão Eletrônico nº 003/2025-SESA**, interposta pela empresa **MULTITECH EIRELI**, questionando sobre a licitação ser realizada em **lote único** e à observação de que, no **Anexo I - Termo de Referência**, não há aparente diferença entre os itens 1 e 2, salvo a inclusão da palavra "(MAC)". Isto posto, solicita esclarecimento:

- 1) QUAL A DIFERENCIA ENTRE OS ITENS?
- 2) O QUE SIGNIFICA MAC?
- 3) COMO SERÁ DISTRIBUIDO AS UNIDADES DE SAÚDE ENTRE OS ITENS?

II – ANÁLISE

Embora os itens possam ser idênticos em suas especificações técnicas, a distinção entre eles decorre da **origem dos recursos financeiros** utilizados para o pagamento. Essa diferenciação é fundamental para garantir o correto enquadramento orçamentário, assegurando que os valores sejam aplicados conforme a sua destinação específica.

A licitação foi estruturada em **lote único** contendo dois itens, cada um vinculado a uma fonte de recurso distinta, conforme segue:

- **Item 1** – Financiado pelo **PAB (Piso da Atenção Básica)**: Refere-se aos equipamentos que serão destinados às **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, que fazem parte da Atenção Primária. Esse recurso tem a finalidade específica de custear ações voltadas à prevenção, promoção e assistência em saúde na atenção básica.
- **Item 2** – Financiado pelo **MAC (Média e Alta Complexidade)**: Refere-se aos equipamentos que serão utilizados no **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, que integra a Atenção Secundária. O recurso do MAC é destinado a procedimentos de maior complexidade, como atendimentos especializados e hospitalares.

2

Importância da divisão da fonte de recursos

A separação dos itens dentro do lote único é necessária para garantir o correto **controle orçamentário e financeiro** da Administração Pública, observando-se as seguintes diretrizes:

1. **Respeito às normas de aplicação dos recursos**
 - Cada fonte de recurso tem uma destinação específica e deve ser utilizada exclusivamente para os programas a que se destina. O PAB financia serviços básicos de saúde, enquanto o MAC é destinado a atendimentos especializados.
2. **Garantia de execução orçamentária correta**
 - A divisão permite registrar adequadamente as despesas e receitas, evitando o uso indevido de recursos que possuem regras distintas de aplicação.
3. **Facilidade na prestação de contas e fiscalização**
 - Como os recursos do PAB e do MAC são auditados separadamente, essa distinção possibilita uma melhor transparência e prestação de contas aos órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Ministério da Saúde.
4. **Otimização da gestão financeira**
 - O acompanhamento dos gastos por fonte de recurso permite um planejamento eficiente, assegurando que os serviços de saúde recebam os investimentos necessários sem comprometer outras áreas do orçamento.

Dessa forma, a divisão dos itens dentro do lote único não representa uma diferenciação nos produtos em si, mas sim a necessidade de respeitar a origem e a destinação dos recursos conforme as diretrizes legais e administrativas.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos e com fundamento no **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **CONCLUI-SE** o pedido de esclarecimento da empresa **MULTITECH EIRELI** e, por conseguinte, **mantém as exigências e a abertura da sessão inaugural do certame**, conforme previsto no edital.

Crateús/CE, 21 de fevereiro de 2025.


José Edvaldo Lopes Marques
Agente de Contratação do Município